

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 16 DE MAIO DE 2014.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	01- Manutenção Ensino	
	27- Desporto e Lazer	
	812- Desporto Comunitário	
	215- Desporto e lazer para todas as idades	
	1- Projetos	
	17- Construção, ampliação e manutenção de quadras esportivas	
2665	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior a redução de dotação em igual valor conforme segue:

	06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	06.01 Manutenção Ensino	
	2781202151.017000 Material de Consumo	
1966	4.5.90.61.00.00.00 Aquisição de imóveis	2.000,00

Art. 3º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 035/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual autoriza a abertura de crédito especial suplementar e das outras providências.

A abertura do crédito especial suplementar se faz necessário em virtude de ajuste no orçamento vigente para a realização de despesas com o plano de prevenção e combate a incêndio do ginásio poliesportivo Aquelino Marin.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal